

Município de Murça

Orçamento 2019

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]



**Divisão Administrativa
e Financeira**



[Handwritten signatures and initials]

ÍNDICE

CONTEXTO.....	4
INTRODUÇÃO.....	7
1-ORÇAMENTO 2019	11
2-RECEITA	12
2.1-Receita Corrente.....	13
2.2-Receita de Capital.....	13
3-DESPESA	15
3.1-Despesa Corrente.....	16
3.2-Despesa de Capital	16
4-MAPAS ORÇAMENTAIS	18
4.1-RESUMO DO ORÇAMENTO	19
4.2-RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	21
4.3-ORÇAMENTO DA RECEITA.....	23
4.4-ORÇAMENTO DA DESPESA	26
5-MAPA DE EMPRÉSTIMOS.....	30
6-MAPA DE ENTIDADES PARTICIPADAS.....	32
7- RESPONSABILIDADES CONTINGENTES.....	34



[Handwritten signatures and initials]

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do Orçamento.....	11
Gráfico 2 - Evolução da Receita.....	12
Gráfico 3 - Estrutura da Receita Corrente	13
Gráfico 4 - Estrutura da Receita Capital.....	14
Gráfico 5 - Evolução da Despesa	15
Gráfico 6 - Estrutura da Despesa.....	15
Gráfico 7 - Estrutura da Despesa Corrente.....	16
Gráfico 8 - Estrutura da Despesa de Capital.....	17



CONTEXTO

Numa gestão estratégica, prospetiva e transparente, os Documentos Previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano, assumem importância fulcral no funcionamento dos organismos públicos.

São estes instrumentos de planeamento e gestão que definem e tornam públicos os objetivos e metas para o mandato autárquico nas diferentes áreas de intervenção, de acordo com o quadro de atribuições e competências acometidas às autarquias locais e, em face dos recursos disponíveis, delimitam percursos, definem prioridades e asseguram, de forma responsável, um cronograma de execução no sentido de não comprometer regras fundamentais de equilíbrio, coerência, sustentabilidade e rigor.

O enquadramento político Municipal procura enquadrar, apesar das limitações e condicionalismos que determina, a herança recebida, com elevado índice de complexidade e de gravidade, mas com uma operação de gestão e intervenção política determinada, sólida e estável, enraizada no mandato conferido pelos Cidadãos do Município de Murça e no programa escolhido para a ação da Câmara Municipal.

Globalmente, o Orçamento para 2019 será fundamental para o desenvolvimento de Murça, na medida que incorpora a implementação de diversos projetos estruturantes, que certamente irão marcar a vida da comunidade nos próximos anos.

Pretendemos consolidar a modernização dos serviços, num processo iniciado recentemente e que visa responder melhor e mais atempadamente aos nossos Municípios, desburocratizar os processos e promover uma melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado, um processo para o qual a Câmara Municipal de Murça conta, como tem sido hábito, com a dedicação e competência de todos os trabalhadores da Autarquia para que se alcancem os objetivos propostos.

Esta iniciativa, enquadrada na candidatura “Promoção das Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração e Serviços Públicos”, é amplamente visível no Balcão Único, que finalmente vai estar à disposição dos nossos Municípios.

O Município de Murça assume o papel da prevenção e combate a todas as formas de exclusão social, através do apoio social as populações, por via de ações diretas nas áreas da educação, com investimentos significativos, ao nível das condições de habitabilidade e conforto, insonorização, climatização e espaços exteriores, e ação



social, apoiando as famílias mais desfavorecidas, apoiando e protegendo os grupos mais frágeis e debilitados.

O Projeto de Combate ao Insucesso Escolar iniciado este ano letivo, visa promover a melhoria do sucesso educativo dos alunos, reduzindo as saídas precoces do sistema educativo, combatendo o insucesso escolar e reforçando as medidas que promovam a equidade no acesso à educação básica e secundária.

Foi completamente reformulado o projeto da Escola EB2,3 para a recuperação dos diversos espaços. Esta reformulação permite a intervenção em todos os blocos de aulas, polivalente, cantina e espaços exteriores. O projeto está finalmente entregue e aprovado pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGESTE. Este investimento iniciar-se-á ainda durante o exercício de 2019.

Beneficiação da Piscina Municipal coberta, no âmbito da candidatura Eficiência Energética.

A fase III de ampliação da Zona Industrial, esperada há já largos anos, permitir-nos-á criar finalmente condições para a instalação de mais empresas no Concelho de Murça. O desenvolvimento do concelho de Murça depende, como é óbvio, da capacidade que tivermos de garantir melhores condições para que a atividade económica se desenvolva e prospere.

É também contemplado no PPI em análise, a recuperação da Casa do Soldado Herói Milhões e Memorial, ao mesmo, na Praceta Herói Milhões.

Foi apresentada também uma candidatura para a beneficiação do Trilho do Fidalgo, que visa preservar, conservar, valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, passando pelos monumentos históricos da Vila, mas com grande ênfase em percursos pedestres junto ao Rio Tinhela.

O Protocolo de Colaboração celebrado com Agência Portuguesa do Ambiente vai permitir a recuperação das linhas de água afetadas pelos incêndios de 2017.

Por via indireta, iremos dar início à ampliação e beneficiação do Cemitério Municipal de Murça. A intervenção visa, em primeira instância, o arranjo urbanístico com vista a um espaço verde de apoio aquele equipamento no antigo campo de futebol.

Requalificação do espaço público no Bairro do Pinheirinho. Este projeto consiste na regeneração de todo o espaço envolvente à Capela de S. Tiago, que compreende um



largo, um espaço de circulação e uma zona de talude com escadaria para ligação ao bloco habitacional situado na zona inferior.

Reabilitação e reconversão do Ex-edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça para a instalação dos serviços operacionais do Município de Murça com reconversão do espaço adjacente.

Reabilitação e restauro do espaço interior da Capela da Misericórdia de Murça, nos termos dos protocolos celebrados com a EDP e Direção Regional da Cultura.

Ampliação e remodelação de toda a Rede de Iluminação Pública, em várias localidades, do Concelho de Murça.

O Plano Plurianual de Investimentos contempla para as Freguesias, investimentos para beneficiação da Rede de Saneamento e Estações de Tratamento de Águas Residuais e Abastecimento de Água, bem como melhorias em algumas acessibilidades.

Reconhecendo o importante papel das associações do nosso concelho como verdadeiros polos de desenvolvimento cultural, recreativo, juvenil, social e desportivo, é fundamental dar continuidade à cooperação, nomeadamente ao nível de apoios, entre o Município e as diversas coletividades.

O rigor e transparência na gestão e a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município de Murça. Neste ciclo político, vamos assegurar o controlo da dívida global e a seletividade da despesa Municipal.

O Orçamento de 2019 privilegia políticas centradas nas pessoas, na prestação de serviços de qualidade, mas também na qualificação do território e dos seus agentes.

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes



INTRODUÇÃO

1- Enquadramento Legal

Os documentos previsionais resultam da conjugação da Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estabelecimento das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro), com o definido no ponto 3.1.1. do POCAL – Princípios Orçamentais – que obrigam a elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil.

Os princípios da universalidade e unidade pressupõem que o orçamento é único e deverá conter todas as receitas e todas as despesas que se preveem cobrar e realizar no período financeiro considerado.

O presente Orçamento e as Grandes Opções do Plano, não incluem ainda na sua construção os elementos previstos no Capítulo IV da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por falta da regulamentação prevista no artigo 47.º do referido diploma, cujo refere: “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei.”

Na lógica dos pressupostos enunciados, os presentes documentos previsionais foram elaborados nos termos do enquadramento legal anterior, desdobram-se no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, através dos quais o executivo municipal identifica a estratégia e os objetivos a alcançar para o ano de 2019.

2- Premissas e princípios do Orçamento do Município do Murça para 2019

O rigor e transparência na gestão e a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município de Murça. O controlo da dívida global, visando o cumprimento do plano de saneamento financeiro em curso, bem como a seletividade da despesa municipal, continuarão a ser os vetores centrais do orçamento municipal, privilegiando ainda assim, o desenvolvimento das funções sociais e económicas.



A proposta de orçamento do Município de Murça para o ano de 2019, tem em conta o contexto macroeconómico, aliado aos constrangimentos de interioridade e à elevada dependência das transferências do orçamento de estado e dos impostos diretos.

Os princípios orientadores que lhe estão subjacentes são os seguintes:

i) Rigor e prudência nos pressupostos, nomeadamente sendo conservadores na projeção da receita e firmes na redução da despesa;

ii) Gestão cuidadosa, transparência e rigor nas contas;

iii) Concentração de meios no desenvolvimento social, na economia, e nas áreas em que a atuação do Município é relevante e decisiva para a qualidade de vida dos cidadãos, designadamente na segurança e ordem pública, educação, proteção do meio ambiente, cultura, transportes rodoviários e transferências entre administrações, conforme detalhe constante nos mapas das Grandes opções do Plano.

Pretende-se no âmbito do novo quadro comunitário, aumentar os investimentos de capital e assim criar dinâmicas de crescimento e melhorias sociais e humanas no concelho.

Quanto às restantes rubricas da receita, a previsão para 2019 segue as regras genéricas previstas no POCAL, conforme detalhe do mapa das receitas.

As remunerações do pessoal embora representem uma grande fatia do orçamento municipal, mantêm-se ajustadas à realidade.

A contribuição global do Município de Murça para o Fundo de Apoio Municipal, no âmbito da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto com a alteração do seu artigo 19.º, o Município deve prever uma despesa com ativos financeiros de 25.239,00€, e 12.619,50€, para 2020, ano da realização total do capital.

No que concerne à despesa de investimento, o Município irá dispor de financiamento externo, designadamente do quadro comunitário “Norte 2020”, que permitirá intervenções ao nível da regeneração urbana, no âmbito do Programa PARU e melhoramentos ao nível da mobilidade urbana, através do Programa PAMUS.

Em termos globais o orçamento para 2019, apresenta o valor de 8.930.884,00 €.

As prioridades para o ano 2019 estão inseridas no orçamento através de 4 funções que se desdobram em vários objetivos estratégicos transversais ao município que



enquadram o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM), dos quais se destacam os mais importante:

- Educação
- Economia
- Ordenamento do território
- Ambiente e qualidade de vida
- Desporto, cultura e turismo
- Ação social
- Segurança e proteção civil

Em 2019, os objetivos referidos desdobram-se em várias ações, sendo que a Educação absorve uma fatia substancial do orçamento, contribuindo, para o efeito, os transportes escolares, alimentação escolar, a afetação de valor para a requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária de Murça e da implementação do Plano de Promoção do Sucesso Escolar.

No desporto, cultura e recreio e ação social, são relevantes as transferências para as diversas associações do concelho que têm a este nível desenvolvido um trabalho importante. Realça-se a dinâmica existente nos diversos equipamentos municipais, com a implementação e desenvolvimento de projetos diversos.

Ao nível do Turismo pretende-se desenvolver uma estratégia de divulgação e promoção do património natural e construído e de produtos locais.

Prevê-se para 2018 o apoio a famílias carenciadas, através do apoio à recuperação de habitação, à aquisição de livros, material educativo e ainda bolsas de estudo, bem como a aplicação de outras medidas da ação social escolar. Também os momentos de convívio com a população idosa são para manter.

No que toca à segurança e proteção civil e floresta, o esforço, centra-se essencialmente no apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça: equipa de intervenção permanente, central telefónica, subsídio anual, apoio na aquisição de viatura de combate a incêndios e ambulância.

A diminuição dos riscos de incêndios é também uma preocupação que será colmatada entre outras ações com a presença de sapadores florestais

Por fim, para aferir a evolução da dívida de médio e longo prazo e a previsão para 2019, apresenta-se o seguinte quadro:



Designação	2016	2017	2018	2019
Dívida MLP no final do período	6.136.881,16	5.128.881,16	4.003.364,13	3.053.364,13

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in black ink]

[Handwritten mark]



1-ORÇAMENTO 2019

O presente documento está organizado de forma dinâmica. Utilizou-se para o efeito a comparação entre anos orçamentais com referência à evolução das receitas e das despesas na sua componente corrente e de capital.

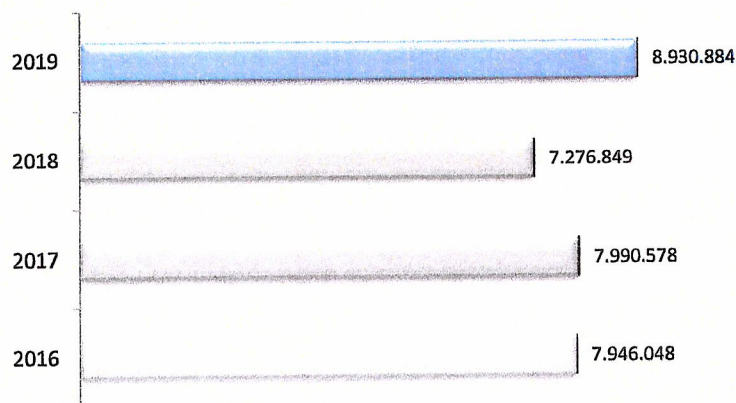
A evolução do valor global inicial do orçamento entre 2016 e 2017, evidenciou a tendência de estabilização, diminuindo de 2017 para 2018, cerca de 8,93%.

Para o ano de 2019, verifica-se um acréscimo relativamente ao orçamento de 2018, de 18,50%, justificando-se em boa medida com as expectativas em aberto relativamente a novos projetos a candidatar aos fundos comunitário “Norte 2020”, designadamente em áreas como a energia (eficiência energética), ordenamento do território e economia, modernização administrativa, educação e combate ao insucesso escolar, aspeto que pode durante o ano financeiro ser corrigido.

Ao nível da receita haverá um aumento do Fundo de Equilíbrio Financeiro de cerca de 329.617,00€ para o ano de 2019.

O orçamento para 2019, expressa assim a real capacidade do município em termos iniciais, com o valor de 8.930.884,00€.

Gráfico 1 - Evolução do Orçamento





2-RECEITA

As receitas municipais constituem o núcleo central da previsão orçamental, uma vez que a sua avaliação é fator condicionante da despesa.

A sua arrecadação deve no atual contexto assumir primazia na forma da sua obtenção, cuja configuração passa pela rentabilização, organização e gestão dos recursos instalados, melhorando procedimentos e processos que permitam ganhos de eficiência e eficácia.

A dinâmica desta componente do orçamento para 2019 será apresentada, comparando de forma sintética, a sua evolução com os últimos três anos.

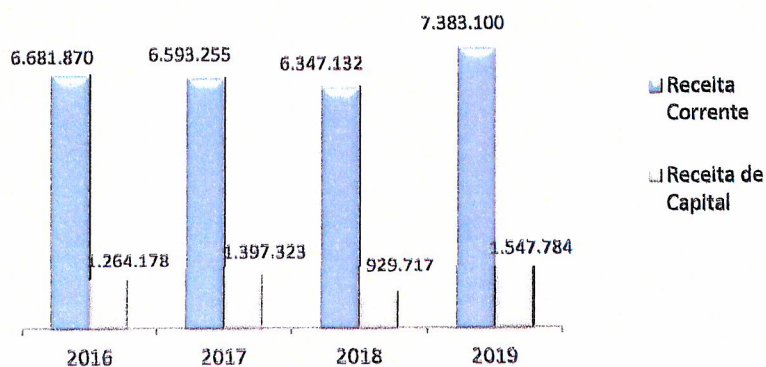
O orçamento da receita para o ano de 2019, à semelhança dos anos anteriores depende fundamentalmente das transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro e dos Impostos Diretos (IMI, IMT, IUC), significando 62,30% da receita total.

O Município de Murça, sem descurar o princípio da prudência, da fiabilidade e do equilíbrio, prevê arrecadar para o exercício de 2019, receitas globais no montante de 8.930.884,00€.

Conforme se pode verificar no gráfico 2, a evolução da estrutura da receita na sua componente corrente e de capital, revela um perfil de estabilização dos valores, em 2015 e 2016, decrescendo em 2017, cerca de 9,80%.

Para 2019, prevê-se um acréscimo de 18,50% em termos globais, considerando o aumento das receitas com o aumento do Fundo de Equilíbrio Financeiro, de 6,94% relativamente ao valor recebido em 2018 (329.617,00€).

Gráfico 2 - Evolução da Receita

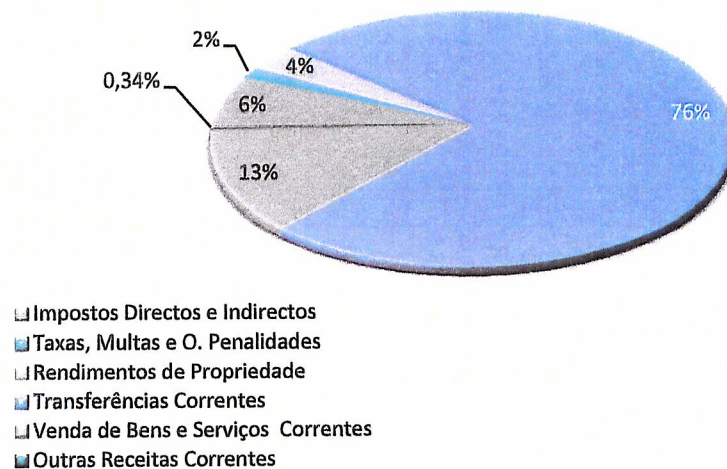


2.1-Receita Corrente

A rubrica que maior significado tem na estrutura da receita corrente, continua a ser a das transferências correntes (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Corrente, Fundo Social Municipal, Imposto sobre Rendimento Singular e Serviços e Fundos Autónomos), representando 76% das receitas correntes totais. Este indicador revela a grande dependência da autarquia relativamente ao Orçamento Geral do Estado e impostos, fator que condiciona à partida a estrutura da despesa.

Na sequência e de forma a contextualizar a informação, apresenta-se a seguir o gráfico 3, que expõe a estrutura da receita corrente nas várias componentes.

Gráfico 3 - Estrutura da Receita Corrente



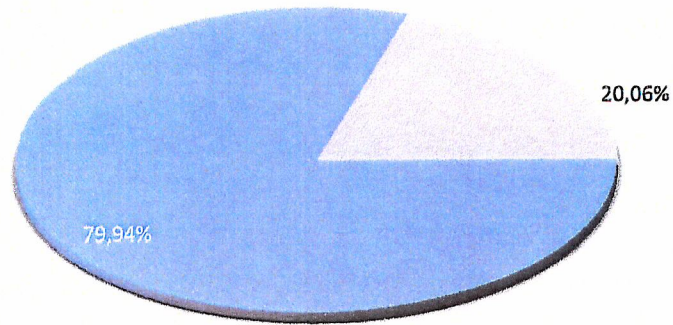
2.2-Receita de Capital

A estrutura da receita de capital prevista para o presente orçamento é composta pela rubrica de Transferências de Capital 79,94%, onde se inserem as transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro e as transferências de sociedades e quase-sociedades não financeiras, onde cabe o protocolo com a EDP Gestão da produção de Energia, SA. Fazem ainda parte da receita de capital, as vendas de bens de investimento com um valor de 20,06%.



Gráfico 4 - Estrutura da Receita Capital

[Handwritten signatures and marks]



- Transferências de Capital
- Vendas de Bens de Investimento

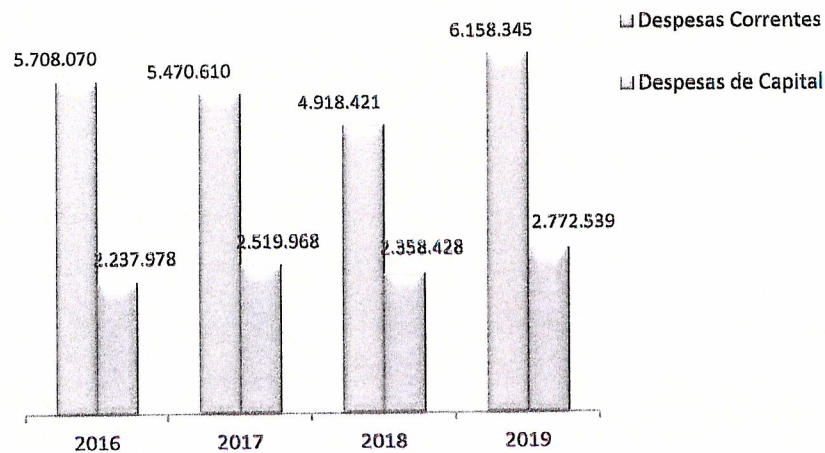
3-DESPESA

O orçamento da despesa para 2019, sofre relativamente ao orçamento da despesa de 2018, um acréscimo, convergindo com o previsto para o orçamento da receita.

A despesa corrente representa 69,00% do valor total da despesa, cabendo 31,00% à despesa de capital.

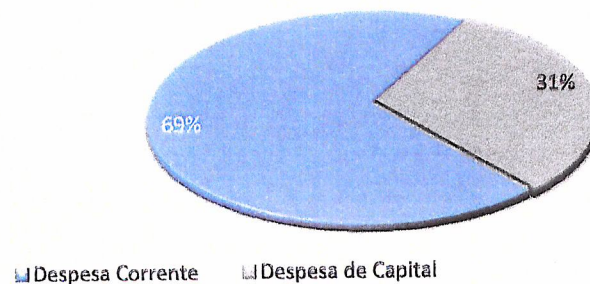
A estrutura evolutiva apresentada no gráfico 5, evidencia uma tendência de estabilização dos valores globais dos orçamentos entre os anos em análise.

Gráfico 5 - Evolução da Despesa



A estrutura apresentada no gráfico 6, mostra a relação entre a despesa corrente e a despesa de capital.

Gráfico 6 - Estrutura da Despesa

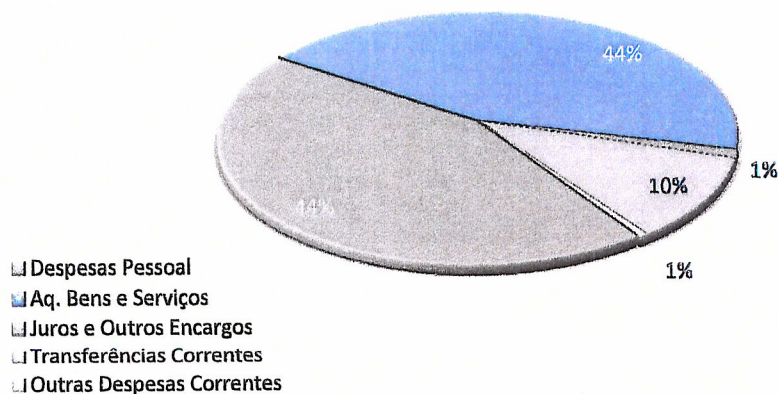


A relevância que a despesa corrente vai assumindo no contexto da gestão municipal e nas opções estratégicas a tomar é por demais evidente, estando a transformar-se numa componente da despesa extremamente rígida.

3.1-Despesa Corrente

As despesas com pessoal representam no contexto das despesas correntes o maior valor (44%). A aquisição de bens e serviços assumem também uma importância significativa nas despesas correntes (44%)

Gráfico 7 - Estrutura da Despesa Corrente



As restantes rubricas, designadamente juros e outros encargos e transferências correntes e outras despesas refletem o remanescente valores (12%).

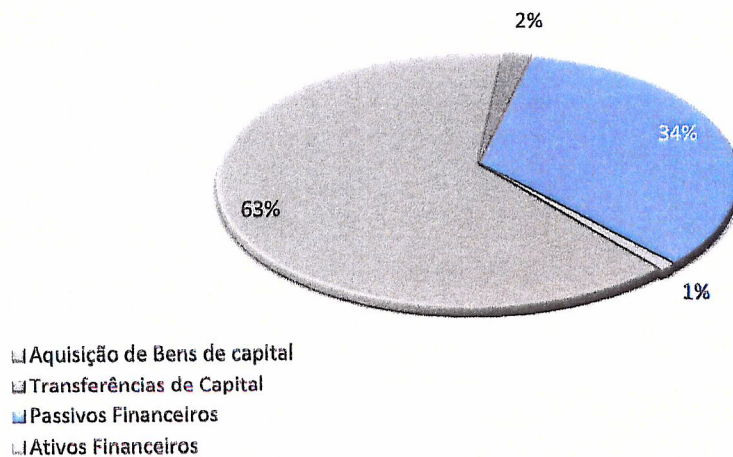
3.2-Despesa de Capital

As despesas de capital articulam-se entre o Orçamento da Despesa, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM), conforme consta implicitamente no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). O Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipal formam as Grandes Opções do Plano, que representam no total do orçamento o valor de 3.474.884,00€.

Como é possível verificar no gráfico 8, o investimento previsível representa 63% do total da despesa de capital.

O valor dos Passivos Financeiros (34%), reporta-se as obrigações de médio e longo prazo, assumidas para fazer face a compromissos com instituições financeiras, no âmbito de empréstimos utilizados em investimentos, pagamentos de dívidas a fornecedores, e consolidação da dívida do município, como seja designadamente o Programa de Regularização Extraordinário de Dívidas do Estado e o processo de Saneamento Financeiro.

Gráfico 8 - Estrutura da Despesa de Capital



O grupo das transferências de capital visa a assunção de compromissos basicamente com as transferências para as Juntas de Freguesia e Associações e Agrupamentos de Escolas de Murça.

Por último, é cada vez mais importante que a organização como um todo funcione no sentido de melhorar a eficiência e eficácia dos atos e procedimentos administrativos, tendo em vista melhorar os serviços públicos, perspetivando uma comunidade melhor e mais próspera.



[Handwritten signatures and initials]

4-MAPAS ORÇAMENTAIS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

4.1-RESUMO DO ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE MURÇA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	7.383.100,11	Correntes	6.158.345,00
De capital	1.547.783,89	De capital	2.772.539,00
Total	8.930.884,00	Total	8.930.884,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	8.930.884,00	Total Geral	8.930.884,00



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

4.2-RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CMURÇA		Executivo <u> </u> Deliberativo <u> </u>

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	483.644,68	5.4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	264,68	0.0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	114.939,59	1.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	240.600,00	2.7
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.582.451,16	62.5
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	936.000,00	10.5
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.200,00	0.3
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.383.100,11	82.7
RECEITAS DE CAPITAL		
00 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	310.500,00	3.5
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.237.283,89	13.9
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.547.783,89	17.3
TOTAL GERAL	8.930.884,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.701.800,00	30.3
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.729.345,00	30.6
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	61.700,00	0.7
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	638.500,00	7.1
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00	0.3
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.158.345,00	69.0
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.742.300,00	19.5
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.000,00	0.6
09 ACTIVOS FINANCEIROS	25.239,00	0.3
10 PASSIVOS FINANCEIROS	950.000,00	10.6
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.772.539,00	31.0
TOTAL GERAL	8.930.884,00	100.0



[Handwritten signatures and initials]

4.3-ORÇAMENTO DA RECEITA

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
--------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	7.383.100,11
01	IMPOSTOS DIRECTOS	483.644,68
01.02	OUTROS	483.644,68
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	324.671,81
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	112.234,08
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	46.738,79
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	264,68
02.02	OUTROS	264,68
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	264,68
02.02.06.01	Mercados e Feiras	264,68
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	114.939,59
04.01	TAXAS	113.530,93
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	113.530,93
04.01.23.01	Mercados e Feiras	12.406,44
04.01.23.02	Loteamento e Obras	21.972,53
04.01.23.06	Saneamento	72.482,81
04.01.23.99	OUTROS	6.669,15
04.01.23.99.99	Outras	6.669,15
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	1.408,66
04.02.01	JUROS DE MORA	1.099,85
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	308,81
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	240.600,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	500,00
05.09.99	Outros	500,00
05.10	RENDAS	240.000,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	240.000,00
05.10.05.01	CONCESSÃO-EDP	240.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.582.451,16
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	100,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.562.351,16
06.03.01	ESTADO	5.182.351,16
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.339.577,10
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	140.283,89
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	117.390,17
06.03.01.06	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-GGF	500.000,00
06.03.01.07	DGeste	80.000,00
06.03.01.08	DGAI/CNE	5.000,00
06.03.01.99	OUTROS	100,00
06.03.06	ESTADO -PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	100.000,00
06.03.06.01	FSE	100.000,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	80.000,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMÍLIA E POLITICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	200.000,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	20.000,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	20.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	936.000,00
07.01	VENDA DE BENS	300.000,00
07.01.08	MERCADORIAS	300.000,00
07.01.08.02	AGUA	300.000,00
07.02	SERVIÇOS	586.000,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	1.000,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO	15.000,00
07.02.08.02	SERVICIOS RECREATIVOS	15.000,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	535.000,00
07.02.09.01	Saneamento	5.000,00

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
--------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	300.000,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	15.000,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	15.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	15.000,00
07.02.09.99	Outros	200.000,00
07.02.99	OUTROS	35.000,00
07.03	RENDAS	50.000,00
07.03.01	HABITAÇÕES	50.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.200,00
08.01	OUTRAS	25.200,00
08.01.99	OUTRAS	25.200,00
08.01.99.01	INDEMNIZAÇÃO POR ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	100,00
08.01.99.02	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS	100,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	15.000,00
08.01.99.99	Diversas	10.000,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	1.547.783,89
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	310.500,00
09.01	TERRENOS	10.000,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	10.000,00
09.02	HABITAÇÕES	300.000,00
09.02.10	FAMÍLIAS	300.000,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	500,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	500,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	500,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.237.283,89
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	500.000,00
10.01.02	PRIVADAS	500.000,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	737.283,89
10.03.01	ESTADO	482.283,89
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	482.283,89
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	225.000,00
10.03.07.02	FEDER	225.000,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	30.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		8.930.884,00

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____



[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in black ink]
[Small handwritten mark]

4.4-ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
--------------------------------	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

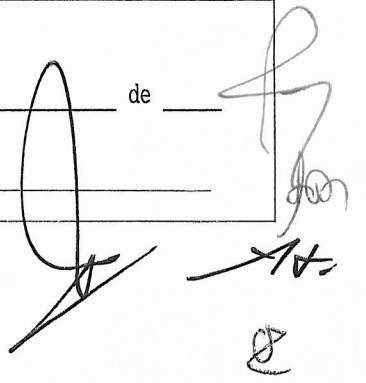
C O D Í G O S		D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÓMICA		ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	14.000,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		14.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		10.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		9.000,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		9.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		3.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	8.916.884,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		6.144.345,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.691.800,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.127.000,00
	01.01.01	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICOS		168.000,00
	01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		1.240.000,00
	01.01.03.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.240.000,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		40.000,00
	01.01.06.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		40.000,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		285.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		28.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		130.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		235.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		41.750,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		22.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		7.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		9.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		2.000,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		50,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		1.700,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		1.700,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		523.050,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		85.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		8.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		50,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		405.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		405.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		240.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		165.000,00
	01.03.09	SEGUROS		25.000,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFissionais		25.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.725.345,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		732.000,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		159.500,00
	02.01.02.01	Gasolina		1.500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		68.000,00
	02.01.02.99	Outros		90.000,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		4.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		12.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		80.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECIONAR		1.500,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.500,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA ECONÓMICA
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	12.000,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	25.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	12.000,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	3.000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	306.500,00
	02.01.16.01	Água	306.500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	20.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS	86.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.993.345,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	280.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	375.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	126.345,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	11.000,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	19.500,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	51.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES	57.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES	277.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	5.000,00
	02.02.12	SEGUROS	26.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	10.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	100.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO	8.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE	13.500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2.500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	20.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	81.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	18.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	511.500,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	61.700,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	50.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	49.800,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO LONGO PRAZO	49.800,00
	03.01.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	200,00
	03.01.05.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	200,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE	1.000,00
	03.05	OUTROS JUROS	8.000,00
	03.05.02	OUTROS	8.000,00
	03.05.02.02	JUROS DE MORA	8.000,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	2.700,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	2.700,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	638.500,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	286.500,00
	04.05.01	CONTINENTE	286.500,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS	120.000,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	112.000,00
	04.05.01.08	OUTROS	54.500,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	267.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	267.000,00
	04.08	FAMÍLIAS	85.000,00
	04.08.02	OUTRAS	85.000,00
	04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	80.000,00
	04.08.02.02	OUTRAS	5.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
	06.02	DIVERSAS	27.000,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	24.000,00
	06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	20.000,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA ECONÓMICA
	06.02.01.02	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS	4.000,00
	06.02.03	OUTRAS	3.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago	2.000,00
	06.02.03.05	OUTRAS	1.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.772.539,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.742.300,00
	07.01	INVESTIMENTOS	1.057.300,00
	07.01.01	TERRENOS	20.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS	408.800,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	139.800,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	46.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS	23.000,00
	07.01.03.07	OUTROS	200.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	304.500,00
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	100.000,00
	07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	126.000,00
	07.01.04.03	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	2.000,00
	07.01.04.04	Iluminação pública	5.000,00
	07.01.04.12	Cemitérios	50.000,00
	07.01.04.13	OUTROS	21.500,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	90.000,00
	07.01.06.02	OUTRO	90.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	120.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	10.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	14.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	85.000,00
	07.01.10.02	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	85.000,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	5.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	675.000,00
	07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	50.000,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	625.000,00
	07.03.03.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	70.000,00
	07.03.03.05	Parques e jardins	12.000,00
	07.03.03.07	Captação e distribuição de água	50.000,00
	07.03.03.08	Viação rural	100.000,00
	07.03.03.13	Outros	393.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.000,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30.000,00
	08.05.01	CONTINENTE	30.000,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS	20.000,00
	08.05.01.08	OUTROS	10.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00
	08.08	FAMÍLIAS	5.000,00
	08.08.02	OUTRAS	5.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS	25.239,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	25.239,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS/PÚBLICAS	25.239,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS	950.000,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	950.000,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	896.000,00
	10.06.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	54.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			8.930.884,00

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____



Handwritten signatures and scribbles, including a large vertical oval, a signature to the right, and several other marks below the box.



100.

5-MAPA DE EMPRÉSTIMOS



MAPA DE EMPRÉSTIMOS

Ano 2019

Município de Miraflores

Caracterização do empréstimo	Data da aprovação pela AM	Data da aprovação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Número de registro	Data	Finalidade (C)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano		Encargos do ano vencidos e não pagos 01-01-2019 a 31-12-2019	Divida em 31-12-2019	Observações	
								Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Juros	Total				Juros de mora
Médio e longo prazos (b)																	
Empréstimos bancários:																	
Banco Espírito Santo	29-06-1998	04-11-1998	25	17	3623/98	04-11-1998	I	374.033,56	374.033,56	5,850	0,448	17.200,00	300,00	17.500,00	128.874,95	111.774,95	Contratado nos termos do D.L. n.º 228/87.
Caixa Geral de Depósitos	29-06-2001	07-08-2001	20	14	Isento e)		I	399.033,32	399.033,32	2,290	0,370	25.069,77	62,84	25.132,61	75.337,87	50.248,10	
Caixa Geral de Depósitos	25-03-2002	18-04-2002	20	13	845/02	18-04-2002	N	5.985.574,00	5.985.574,00	4,000	1,060	420.656,10	9.049,42	429.695,52	1.538.093,18	1.177.237,08	Linha de crédito criada pelo DL 38-C/2001, de 08/02.
Banco Fortuguês do Investimento	19-06-2002	13-09-2003	22	12	84/03	13-09-2003	I	769.843,00	597.607,00	4,008	1,177	34.150,00	900,00	35.050,00	344.757,77	310.607,77	At abajgo do depósito no DL n.º 228/87 de 6/07.
Caixa Geral de Depósitos	19-06-2002	16-01-2003	20	12	000/181	16-01-2003	I	725.403,20	695.002,81	1,000	1,300	15.591,60	402,63	16.984,23	70.117,16	54.595,56	Linha de crédito criada pelo DL n.º 144/2000 de 15/07.
Direcção-Geral Tesouro Finanças	20-04-2003	26-04-2003	10	6	866/09	20-07-2009	N	540.000,00	540.000,00	0,629	0,629	54.000,00	200,00	54.200,00	54.000,00	0,00	
Caixa Geral de Depósitos	31-01-2011	02-02-2011	12	4	262/11	17-03-2011	N	2.375.000,00	2.375.000,00	6,480	2,500	191.616,61	19.505,19	211.123,80	866.036,53	674.419,92	Saneamento Financeiro - artº 40 Lei das Finanças Locais
CCAM	31-01-2011	02-02-2011	12	4	263/11	17-03-2011	N	2.375.000,00	2.375.000,00	6,483	2,500	191.503,92	19.579,92	211.083,84	866.044,67	674.540,75	Saneamento Financeiro - artº 40 Lei das Finanças Locais
Total								13.543.663,10	8.591.155,71			950.000,00	50.000,00	1.000.000,00	4.003.364,13	3.053.364,13	
Divida Relevante para o Limite da Divida Total														1.000.000,00	4.003.364,13	3.053.364,13	

(a) As colunas serão preenchidas quando se justificar.

(b) A despesa por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade.

(c) UJEAR (I), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável e (N), no caso contrário



Câmara Municipal
de Murça

6-MAPA DE ENTIDADES PARTICIPADAS






A - Participações em Entidades Societárias

Denominação	N.I.P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação Final do Exercício		Forma de Realização do capital		Obs.
					subscrito	% realizado	Monetários	Em Espécie	
Escola Prof. Marques Valle Flor	504537822	Resp. Limitada	8559	49.879,78	24.939,89	50,0%	24.939,89	24.939,89	
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Pessoa Direito Publico	84114	650.000,000,00	227.151,00	0,05%	25.239,00	25.239,00	
Águas do Norte, S. A.	505863901	Soc. Anónima	36001	139.833.163,57	102.979,00	0,07%	102.979,00	102.979,00	

B - Participações em Entidades Não Societárias

Denominação	N.I.P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição			Obs.
					Em N	Meios Monetários	Em espécie	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	AMFE	91331	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	502459417	AM	91333	1.996.077,39	0,00	0,00	0,00	
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua	510288510	Associação Direito Privado	94110	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundação Museu do Douro	507693671	essa colectiva de direito privad	91020	1.034.534,20	2.437,00	2.437,00	2.437,00	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	91333	0,00	4.218,00	4.218,00	4.218,00	
Associação Douro Histórico	502577916	ADL	94995	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
Comunidade Intermunicipal do Douro	508779200	AM	94995	0,00	0,00	0,00	0,00	



 A.O.




7 – RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Conforme disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, deverá ser incluído no relatório do orçamento municipal o compêndio de responsabilidades contingentes a que se encontra sujeito o Município de Murça.

Responsabilidades contingentes representam condições cujo resultado final favorável ou desfavorável, depende de acontecimentos futuros incertos.

Neste sentido, elencam-se os processos judiciais que se encontram a correr nos tribunais:

1 – Processo n.º 168/12.3BEMDL – Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Atos Administrativos – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Autor: Brísida da Conceição Santos e António Da Rocha. Réu: Câmara Municipal de Murça, Presidente da Câmara Municipal de Murça e Vereador. Contrainteressados: António Cândido Ribeiro Novo, Justina Maria dos Santos e Vítor Pedro Faria Augusto. Valor da Ação: 30.000,01 €. Advogado: Adérito Pires.

O objeto da ação é referente à impugnação de decisão administrativa de emissão de alvará de licenciamento de obras de edificação, para reconstrução e ampliação de uma habitação pertencente a António Cândido Ribeiro Novo e esposa Justina Maria dos Santos.

A ação deu entrada a 12/06/2012, o Município procedeu à contestação, mas até à presente data, ainda não foi agendada qualquer diligência.

2 – Processo n.º 344/10.3BEMDL - Ação Administrativa Comum Ordinária – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Autor: Interior Norte Tabacos, Lda. Réus: Município de Murça, Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A., Sociedade Higino Pinheiro & Irmão Valor da Ação: 572.457,70€. Advogado: António Vilar & Associados.

A ação diz respeito a pedido de indemnização por danos causados nas instalações do autor, em virtude de uma enxurrada no dia 25 de Agosto de 2007.

A ação deu entrada a 09/09/2010, tendo sido apresentada a contestação a 11/10/2010. A 17/12/2012, decorreu a audiência preliminar. Em dezembro de 2015 fomos notificados do despacho saneador, pelo que nos encontramos a aguardar que seja agendada a Audiência de Discussão e Julgamento.



3 – Processo n.º 72/16.6BEMDL – Ação Administrativa de Impugnação de Atos Administrativos – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Autores: Manuel Campos Meireles e Armandina Oliveira Meireles Réu: Município de Murça. Valor da Ação. Indeterminável. Advogado: Adérito Pires.

O objeto da ação diz respeito à impugnação do ato administrativo de demolição de um muro de separação entre o logradouro da fração autónoma propriedade dos autores e o logradouro comum de acesso às garagens do Edifício Variante.

A ação deu entrada a 27/05/2016, o Município procedeu à contestação, sendo que, até à presente data, não foi aprazada qualquer diligência.

4- Processo 180/2013/ARHN - Tribunal da Comarca de Vila Real/Instância Local de Alijó – Contraordenação; Mini-Etar do Fiolhoso, problemas ambientais, com o escorrimento de água nauseabunda e com forte odor. Queixa levada a tribunal pelo SEPNA e pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Decisão: Manter a decisão administrativa que condenou o Município de Murça pela prática de uma contraordenação; suspender a coima que lhe foi aplicada, no montante de 12.000,00€, pelo período de 18 meses a contar do trânsito em julgado (23-desta decisão (23-02-2017), ao abrigo do art.º 20.º A, n.3, da Lei n.º 50/2006, de 29/08, mediante a obrigação de o Município de Murça, proceder às obras ainda em falta e /ou as obras adequadas a resolver o problema da Etar de Fiolhoso, no prazo de 18 meses.

5 - Processo n.º 97/18.7BEMDL – Ação Administrativa de Condenação – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela

Autor: Águas do Norte, S.A.

Réu: Município de Murça

Valor do Processo: 167.339,26€

Advogada: Catarina Gouveia

A ação diz respeito a uma fatura emitida pelas Águas do Norte, S.A., datada de 26.02.2017, sob o assunto “Acerto final relativo ao ano 2016 – Cláusula 22.º, n.º 4, do Contrato de Concessão”, nos termos da qual foi imputada a integral responsabilidade pelo incumprimento ao utilizador Município de Murça, e exigido o pagamento do valor faturado dentro dos respetivos prazos de vencimento. Tal resulta do contrato de fornecimento de água e de recolha de efluentes, celebrado entre o Município e as extintas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, datado de em 26 de outubro de 2001. O Município de Murça não procedeu à liquidação da mencionada fatura, no valor de €



156.728,93, o que se peticiona na mencionada ação, acrescida de juros de mora vencidos e dos vincendos até efetivo e integral pagamento.

A ação deu entrada a 23 de março de 2018, tendo Autor e Réu requerido a suspensão da instância atenta a expectativa de alcançarem um acordo que permita uma transação nos autos.

6- Processo n.º 289/18.9BEMDL – Ação Administrativa Comum de Impugnação de Ato Administrativo – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

Autor: Sintap - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Publica

Réu: Município de Murça

Valor do Processo: 30.000,01€

Advogada: Catarina Gouveia

A ação visa a impugnação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça de 23 de abril de 2018, que determinou, além do mais, a anulação dos despachos determinativos da mobilidade interna intercarreiras e da consolidação definitiva dessa mobilidade, da trabalhadora Natália Maria Francisco Ramos Alves, com transição da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira e categoria de Assistente Técnica, datados de 01 de fevereiro de 2017 e 25 de setembro de 2017, respetivamente, e a consequente manutenção da trabalhadora na carreira e categoria de Assistente Operacional.

A ação deu entrada em 28 de agosto de 2018, tendo o Município de Murça contestado em 03 de outubro de 2018. Não foi ainda proferido qualquer despacho ou agendada qualquer diligência.

7- Processo n.º 291/18.0BEMDL – Ação Administrativa Comum de Impugnação de Ato Administrativo – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

Autor: Sintap - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Publica

Réu: Município de Murça



Valor do Processo: 30.000,01€

Advogada: Catarina Gouveia

A ação visa a impugnação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça de 23 de abril de 2018, que determinou, além do mais, a anulação dos despachos determinativos da mobilidade interna intercarreiras e da consolidação definitiva dessa mobilidade, da trabalhadora Sónia Regina Aires de Oliveira, com transição da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira e categoria de Técnica Superior, datados de 02 de janeiro de 2017 e 25 de setembro de 2017, respetivamente, e a consequente manutenção da trabalhadora na carreira e categoria de Assistente Operacional.

A ação deu entrada em 29 de agosto de 2018, tendo o Município de Murça contestado em 03 de outubro de 2018. Não foi ainda proferido qualquer despacho ou agendada qualquer diligência.

8- Processo n.º 292/18.9BEMDL – Ação Administrativa Comum de Impugnação de Ato Administrativo – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

Autor: Sintap - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública

Réu: Município de Murça

Valor do Processo: 30.000,01€

Advogada: Catarina Gouveia

A ação visa a impugnação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça de 23 de abril de 2018, que determinou, além do mais, a anulação dos despachos determinativos da mobilidade interna intercategorias e da consolidação definitiva dessa mobilidade, do trabalhador Manuel João da Costa Monteiro, com transição da categoria de Assistente Técnico para a categoria de Coordenador Técnico, no âmbito da carreira de Assistente Técnico, datados de 20 de fevereiro de 2017 e 29 de



setembro de 2017, respetivamente, e a consequente manutenção do trabalhador na carreira e categoria de Assistente Técnico.

A ação deu entrada em 29 de agosto de 2018, tendo o Município de Murça contestado em 03 de outubro de 2018. Não foi ainda proferido qualquer despacho ou agendada qualquer diligência.

9- Processo n.º 290/18.2BEMDL – Ação Administrativa Comum de Impugnação de Ato Administrativo – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

Autor: Sintap - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública

Réu: Município de Murça

Valor do Processo: 30.000,01€

Advogada: Catarina Gouveia

A ação visa a impugnação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça de 22 de abril de 2018, que determinou, além do mais, a anulação dos despachos determinativos da mobilidade interna intercategorias e da consolidação definitiva dessa mobilidade, da trabalhadora Maria Alexandra da Conceição Nascimento Borges, com transição da categoria de Assistente Técnico para a categoria de Coordenador Técnico, no âmbito da carreira de Assistente Técnico, datados de 20 de fevereiro de 2017 e 29 de setembro de 2017, respetivamente, e a consequente manutenção da trabalhadora na carreira e categoria de Assistente Técnico.

A ação deu entrada em 29 de agosto de 2018, tendo o Município de Murça contestado em 03 de outubro de 2018. Não foi ainda proferido qualquer despacho ou agendada qualquer diligência.



10- Processo n.º 2467/18.1BEPRT - Ação Administrativa Comum Emergente de Vínculo de Emprego Público - Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

Autor: Marcelino de Assis Gomes Augusto

Réu: Câmara Municipal de Murça, João Luís Teixeira Fernandes, Eduardo José Correia Lopes e Ana Paula Rodrigues Cruz.

Valor do Processo: 228.129,18€

A ação visa a condenação dos Réus por danos patrimoniais e não patrimoniais, alegando o Autor ter sido vítima de assédio por parte da entidade empregadora e dos ex-autarcas.

O Município de Murça foi notificado da ação em 10 de outubro de 2018, encontrando-se a decorrer o prazo para contestar.